EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 4, de 10 de junho de 2025

Altera o *Caput* do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso III do Art. 41, da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno da Câmara", promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a vinte e dois de dezembro.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na LOM da alteração prevista nesta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de junho de 2025.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604 Dados: 2025.06.10 17:03:55 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Vereador

JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676
Assinado de forma digital por JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676 Dados: 2025.06.10 17:04:03 -03'00'

JANEANY
Vereadora

SONIA ANTONIA DIAS TAVARES:02613656654
Assinado de forma digital por SONIA ANTONIA DIAS TAVARES:02613656654 Dados: 2025.06.10 17:04:35 -03'00'

SONINHA
Vereadora